

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

***DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  
RETIDO NA FONTE À BENEFICIÁRIA ERISÉ DE LEMOS SAD.***

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado na forma da Lei pelo Decreto nº 20.032/2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º, incisos XVI e XXI da Lei nº 7.713/88;

Considerando as manifestações contidas no Processo IPREVITA nº 8/2023, em especial, o laudo médico pericial elaborado pela Junta Médica Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o pedido de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, da senhora ERISÉ DE LEMOS SAD, beneficiária da pensão por morte instituída pelo servidor falecido AÍDE SAD MEIRELES, com fundamento no artigo 6º, incisos XVI e XXI da Lei nº 7.713, de 22 de novembro de 1988, com validade permanente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data do requerimento, em 10/01/2023.

Itapemirim, ES, 29 de abril de 2024.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Wilson Marques Paz**  
Diretor Presidente